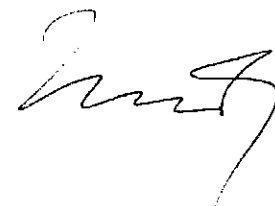


Ata n.º 48, de 28 de fevereiro de 2013



**Conselho Diretivo
da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, nas instalações da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, reuniu ordinariamente o Conselho Directivo da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (AMTSM), sob a Presidência do Senhor Dr. Manuel Castro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, com a presença dos vogais Senhor Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e Senhor Engº José António Bastos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra. Assistiram à mesma o Senhor Engº José Artur Tavares Neves, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, o Senhor Dr. Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e o Sr. Engº Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM. -----

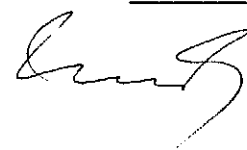
Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às dez horas e trinta minutos, tendo-se passado de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia. -----

1. Aprovação da Ata da Reunião do Conselho Diretivo de 31 de janeiro de 2013 - Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata da reunião do Conselho Diretivo de 31 de janeiro de 2013. -----

A referida ata, faz parte do livro de atas. -----

2. Prolongamento do Emissário Poente (Troços A e B) – O Secretário- Geral informou ter já ocorrido uma reunião do júri do procedimento para análise das propostas recebidas , no âmbito do concurso público realizado. Informou, ainda, relativamente a este processo, estarem a decorrer os trâmites necessários à emissão da licença por parte da REFER- Rede Ferroviária Nacional, nomeadamente o pagamento da importância de 815,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Conselho Diretivo tomou conhecimento e deliberou delegar no Presidente a competência de adjudicação da obra, dando conhecimento ao Conselho Diretivo na próxima reunião.



3. Emissário Nascente – O Secretário- Geral informou terem reiniciado as obras de conclusão deste Emissário, prevendo-se a sua conclusão no mês de março.

O Conselho Diretivo tomou conhecimento.

4. Alteração dos Estatutos da PERM – Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM – Presente proposta oriunda do Conselho de Administração da empresa PERM TSM, EIM – Parque empresarial das Terras de Santa Maria, tendo em vista a alteração dos estatutos da PERM e a designação de Fiscal Único e Fiscal Único Suplente da PERM, que se transcreve de seguida:

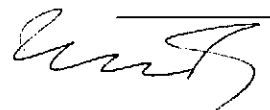
“Considerando que:

- a Lei 50/2012, de 31 de agosto, veio aprovar o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando as Leis 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro;
- as empresas constituídas ao abrigo da Lei 53-F/2006, de 29 de dezembro, como é o caso da PERM – Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM, após a entrada em vigor do citado diploma, ficam obrigadas a adequar os seus estatutos em conformidade com a presente lei, no prazo de seis meses após a sua entrada em vigor (n.º 1 do artigo 70.º);
- as entidades públicas participantes, decorrido o citado prazo sem que os estatutos tenham sido adequados, devem determinar a dissolução das mesmas ou, alternativa, a alienação integral das participações que nelas detenham (n.º 2 do artigo 70.º);
- a nova lei, embora opte por um formato privatístico das empresas municipais (n.º 4 do artigo 19.º), prevê a orientação, o acompanhamento e controlo por parte dos órgãos executivos das entidades públicas participantes (artigo 37.º e artigo 42.º);
- nos termos da lei, o fiscal único é designado pelo órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do órgão executivo (n.º 3 do artigo 26.º);

Submete-se à Associação de Municípios das Terras de Santa Maria a presente proposta de alteração de estatutos. Nesta proposta, para além da adaptação à lei 50/2012, de 31 de agosto, procede-se à adaptação da redação dos estatutos ao novo acordo ortográfico.

Assim, propõe-se:

i) Que se altere o nº1 do artigo 1º dos estatutos da sociedade, que passará a ter a seguinte redação:



1 - A Sociedade adota a firma "PERM – Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM" e rege-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pela lei comercial, pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado sem prejuízo das normas imperativas neste previstas.

ii) Que se altere o nº2 do artigo 8º dos estatutos da Sociedade, que passará a ter a seguinte redação:

2 - Os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, em Assembleia Geral, e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deve substituí-los.

iii) Que se adite um nº4 ao artigo 8º dos estatutos da Sociedade, que passará a ter a seguinte redação:

4 – O mandato dos órgãos sociais tem a duração de 4 anos e coincidirá com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuação de funções até à efetiva substituição.

iv) Que se elimine a alínea c) do número 1 do artigo 12º e se renumerem as alíneas do citado número, em consonância;

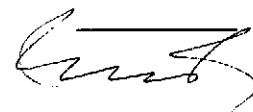
v) Que se altere o nº1 do artigo 18º dos estatutos da Sociedade, que passará a ter a seguinte redação:

1 - A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único que terá um suplente, que devem ser revisores ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, designados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante sob proposta do órgão executivo, por um mandato de quatro anos, podendo ser designados por uma ou mais vezes.

vi) Que se altere o nº 1 do artigo 22º dos estatutos da Sociedade, e elimine o nº 2, passando o artigo 22º a ter a seguinte redação:

A Sociedade ficará subordinada às orientações estratégicas que venham a ser definidas nos termos da legislação aplicável, nomeadamente as previstas na Lei 50/2012, de 31 de agosto.-----

Nestes termos propõe-se a aprovação por parte do Conselho Diretivo das alterações supra discriminadas aos estatutos da PERM - Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM, anexando-se a versão final atualizada dos mesmos. Caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser submetida, para aprovação, à Assembleia Intermunicipal, acompanhada da versão final atualizada dos estatutos".



Após ampla discussão, o Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração dos estatutos da empresa intermunicipal PERM - Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM, deliberando submeter tal proposta para aprovação da Assembleia Intermunicipal. Este documento, versão final atualizada dos estatutos, será arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

5. - Designação de Fiscal Único e Fiscal Único Suplente da PERM-PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DAS TERRAS DE SANTA MARIA, EIM.

Presente a seguinte proposta:-----

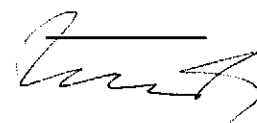
“Considerando que, nos termos do disposto no nº3 do artigo 26º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante [assembleia intermunicipal] designar o fiscal único da empresa, sob proposta do órgão executivo [Conselho Diretivo], propõe-se seja designado como fiscal único “Esteves & Pinho, SROC, Lda” NIPC 507111931, representada por Rui Manuel Correia de Pinho, NIF 186773790, e seja designado como fiscal único suplente, *Luís Manuel Moura Esteves, NIF 133387356*, que, de resto, têm vindo a exercer tais funções, assegurando-se a sua continuidade em funções até serem nomeados os próximos órgãos sociais.”-

Após análise e discussão o Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria aprovou, por unanimidade, a proposta acima referida, deliberando submeter tal proposta para aprovação da Assembleia Intermunicipal.

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

6. Designação de Fiscal Único e Fiscal Único Suplente da AMTSM – No seguimento do respetivo procedimento administrativo, aprovado pelo Conselho Diretivo em reunião de 20 de dezembro de 2012, foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Considerando que, de acordo com a legislação em vigor, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante [assembleia intermunicipal] designar o fiscal único da empresa, sob proposta do órgão executivo [Conselho Diretivo], propõe-se seja designado como fiscal único “Ribeiro, Pires & Sousa – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua Damião de Góis, n.º 389.A, FR. BA – 400-227 Porto, com NIPC: 502481641, representada por Rui Alberto Machado de Sousa, NIF 150616260 e seja designado como fiscal único suplente, Manuel Calvão Pires, NIF 119579332”.



Após análise e discussão o Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria aprovou, por unanimidade, a proposta acima referida, deliberando submeter tal proposta para aprovação da Assembleia Intermunicipal.

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

7. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Fundos Disponíveis AMTSM – Presente Informação nº 09/DAF/2013 onde se procede ao pedido de aumento temporário de Fundos Disponíveis, no valor de 56.738,36 €, tendo merecido aprovação pelo Conselho Diretivo.

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

8. STAR – TRH 2012 – Presente Informação nº 04/DT/2013, de 29 de janeiro – Taxa de Recursos Hídricos, respeitante à Nota de Liquidação nº 134/2013/CEN, recebida da Agência Portuguesa do Ambiente, na importância de € 56.730,32 (Taxa de Recursos Hídricos), referente às utilizações dos recursos hídricos pelas ETAR do Salgueiro e Ossela durante o ano de 2012. A repartição de custos, por município, conforme os quadros apresentados é a seguinte: Oliveira de Azeméis-16.698,49 €; águas de S. João – 20.337,12 €, Vale de Cambra – 16.230,02 € e S. Maria da Feira – 3.472,73 €.

Após análise, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de repartição de custos.

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

9. Prestação de Serviços - Luságua – Presente ofício recebida da Luságua, com a ref. CA.013/2013, datada de 22 de fevereiro de 2013, em resposta a ofício enviado pela AMTSM onde se propunha um acordo de prorrogação do contrato de prestação de serviços de operação e manutenção dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais da AMTSM.

O Conselho Diretivo, após análise, deliberou, por unanimidade, não se conformar com a decisão da Luságua e resolveu diligenciar uma reunião entre as partes com adequado apoio jurídico para encontrar uma solução que tenha suporte legal. A Associação de Municípios reafirma o seu desejo de prorrogar o contrato, desde que conforme com a lei.

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

10. POPH-Candidatura 075420/2012/34 – Presente Informação/Proposta nº 07/DAF/2013, de 19 de fevereiro – Procedimento sem apresentação de propostas – “Prestação de serviços de formação para a execução técnico pedagógica e monitoria de ações de formação, que permitem o acesso a RVCC e que integram o projeto 075420/2012/34 submetido ao POPH” (Código CPV 80570000-0).

Nessa informação dá-se conta de não ter sido apresentada nenhuma proposta pelo que o procedimento levado a cabo ficou sem efeito, propondo-se a realização de novo procedimento do mesmo tipo (ajuste direto), com o mesmo júri e com consulta a três empresas.

O Conselho Diretivo, após análise, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

11. Fornecimento de serviços de limpeza – Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos. -----

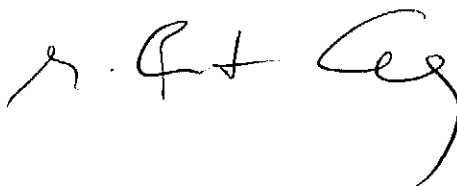
12. EDV Energia – O Secretário - Geral deu conta da situação que lhe foi apresentada pela empresa Ponto Florestal, onde o EDVEnergia detinha uma quota, em consequência da decisão da liquidação da EDV Energia, tomada em Assembleia Geral de nove de outubro. No âmbito da deliberação tomada na referida Assembleia Geral, de que *“direitos eventualmente existentes em nome da entidade agora liquidada, serão assumidos pela AMTSM”*, o Conselho Diretivo, após análise, deliberou alienar gratuitamente a participação detida naquela empresa livre de quaisquer ónus ou encargos.

13. ADREDV – Presente ofício nº 3655/DAJD/2012, Refª 18/UP/2006, de 07/02/2013, com pedido de documentação necessária à instrução do pedido de declaração de utilidade pública, nomeadamente os relatórios de atividades e de contas referentes aos anos de 2009, 2010 e 2011, acompanhados das atas de aprovação e dos pareceres do Conselho Fiscal.

O Conselho Diretivo, após análise, deliberou, por unanimidade, dar sem efeito este processo.

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

14. Recursos Humanos – O Secretário-Geral deu conta da Srª Engª Susana Silva, funcionária da AMTSM, ir brevemente entrar em licença de parto pelo que se torna necessário providenciar a sua substituição por alguém que possa levar a cabo algumas das tarefas desempenhadas por aquela técnica, nomeadamente o processamento das ações inerentes ao acompanhamento e gestão do ON.2. Nesse sentido, foi apresentado um pedido de parecer prévio e de abertura de procedimento para a prestação de serviços de Apoio à Contratualização, no âmbito das tarefas cometidas à AMTSM. O Conselho Diretivo, após análise, deliberou, aprovar a proposta tendo-se ausentado da reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Feira.



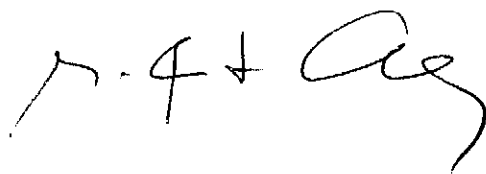
15. Despachos proferidos ao abrigo de competências delegadas e/ou subdelegadas – Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos. -----

16. Outros assuntos – -----

O Secretário-Geral deu nota do ponto de situação do Programa de Ação Social e das ações programadas para o futuro próximo, nomeadamente a realização do Seminário que irá ter lugar no próximo dia 5 de abril e que contará com a presença do Senhor secretário de Estado.-----

Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sendo distribuída por todos os membros presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número 4 do Decreto – Lei 45.363 de 21 de Novembro de 1963. -----

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. F. + Ag'.